

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral (RG) nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, pessoa natural com acesso a informações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar firmo o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo de Informações junto à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, em razão de \_\_\_\_\_(descrição do vínculo com a Sanepar), considerando as condições abaixo descritas:

### 1. Das informações:

Informação da Companhia deve significar, sem se limitar a toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, jurídica, tecnológica e comercial, tais como, mas não somente, dados, dados pessoais, especificações, segredos industriais, “*know-how*”, preços, estratégias de negócios, sistemas, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas, disponibilizadas por escrito, oralmente, na forma de modelos, amostras, programas de computador ou por qualquer outra forma.

### 2. Do uso das informações:

A pessoa física com acesso a informações da Sanepar declara que a utilização das informações da Companhia se dará com o propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido e acordado entre as partes, devendo comunicar imediatamente à COMPANHIA em ocorrência de eventuais vazamentos, extravios ou perdas desses materiais para que sejam tomadas as medidas cabíveis conforme Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e Política de Segurança da Informação da Sanepar. Para tanto a pessoa física com acesso a informações da Sanepar adotará práticas de segurança da informação, nos meios empregados, no intuito de garantir a inviolabilidade e proteção das informações a que tiver acesso.

### 3. Da não divulgação:

Por este termo, a pessoa física com acesso a informações da Sanepar se compromete a não utilizar as informações a que tiver acesso em razão de suas atividades para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro e não se apropriar de qualquer material que venha a estar disponível. A pessoa física com acesso a informações da Sanepar obriga-se, ainda, a não discutir, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações da Companhia, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada

35 à prestação do serviço, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido  
36 de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que por qualquer razão tenha acesso a elas.

37 4. Do prazo:

38 O presente Instrumento será válido a partir de sua assinatura, sendo suas disposições, no  
39 entanto, retroativas a quaisquer informações da Companhia que tenham sido anteriormente  
40 divulgadas entre as partes, nos termos do presente acordo.

41 As obrigações de confidencialidade e demais responsabilidades decorrentes do presente  
42 Instrumento, ocorrerão durante todo o período de execução dos serviços e permanecerão  
43 em vigor a partir do término da contratação e conforme a legislação aplicável concernente  
44 a dever de sigilo sobre informações pessoais, comerciais, concorrenciais, estratégicas e  
45 empresariais.

46 5. Da responsabilidade:

47 Em caso de violação de qualquer disposição constante neste termo será devidamente  
48 instaurado processo de apuração na forma das normas da Companhia, sem prejuízo de  
49 medidas judiciais e legais cabíveis para o caso de não observância, por qualquer motivo,  
50 de quaisquer das disposições de confidencialidade e sigilo estabelecidas neste Termo de  
51 Confidencialidade e Sigilo de Informações ou o inadimplemento das obrigações prescritas  
52 neste Termo, nos documentos legais e/ou nos documentos corporativos relacionados ao  
53 tema segurança da informação aplicados pela Sanepar.

54 Outras medidas e sanções administrativas, estabelecidas na legislação brasileira aplicável,  
55 podem ser aplicadas dependendo da gravidade do fato ocorrido e/ou dos prejuízos  
56 causados à Companhia advindos da utilização, distribuição e divulgação de informações e  
57 insumos, sem a devida autorização formal e aprovação prévia da Companhia.

58 Cumpre destacar que este termo atende às diretrizes estabelecidas no Regulamento de  
59 Proteção às Informações da Sanepar, a Política de Segurança da Informação, Política de  
60 Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Código de Conduta para Fornecedores e  
61 Parceiros de Negócio da Sanepar, Lei 13.303/2016, Lei 12.846/2013. Em caso de  
62 descumprimento deste termo estou ciente que as responsabilidades decorrentes de  
63 eventuais prejuízos advindos da utilização, distribuição e divulgação das informações e  
64 insumos, sem a devida autorização e aprovação prévia da Companhia, que resulte em dano  
65 a empresa, de forma direta ou indiretamente, deve ser apurado sob as penas da legislação  
66 e pode ser cumulada na esfera Civil, Penal e Administrativa.

67  DECLARO, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações e  
68 declarações ora prestadas, não podendo alegar desconhecimento das normas e  
69 legislações vigentes sobre o tema.

70  DECLARO, que me comprometo a cumprir integralmente este termo de sigilo e  
71 confidencialidade de informações e ser responsável por quaisquer incidentes relacionados  
72 às informações recebidas.

## 73 6. Proteção de Dados

74 6.1 As Partes deverão realizar o tratamento de todos os dados pessoais exclusivamente de  
75 acordo com o determinado no presente instrumento e/ou por solicitação da outra Parte,  
76 sendo expressamente vedado o tratamento de dados para outros fins, ainda que  
77 anonimizados, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, devendo as Partes  
78 cumprir e observar, cuidadosamente, o regime legal da proteção de dados pessoais,  
79 principalmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD).

80 6.2 Constituem obrigações das Partes no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais:

- 81 I. Manter registros das operações de tratamento e das medidas técnicas e  
82 organizacionais que garantam a segurança de todos os dados pessoais;
- 83 II. Adotar padrões de segurança da informação internacionalmente reconhecidos,  
84 incluindo aqueles descritos em normas legais e regulamentares aplicáveis;
- 85 III. Adotar medidas de governança no tratamento, como atribuição de papéis e  
86 responsabilidades aos profissionais envolvidos na gestão de dados;
- 87 IV. Auxiliar a outra Parte, a qualquer tempo, na elaboração de relatórios de impacto de  
88 proteção de dados, respostas às intimações, questionamentos e demais expedientes  
89 advindos das autoridades competentes e/ou dos titulares dos dados; e
- 90 V. Caso utilize serviços de terceiros para o tratamento dos dados ou, seja necessário o  
91 compartilhamento internacional dos dados, deverá previamente informar à outra  
92 Parte, assegurando que o receptor dos dados adote os mesmos padrões de  
93 Compliance de segurança deste instrumento, em atendimento à legislação brasileira,  
94 responsabilizando-se pelos danos causados aos titulares dos dados e à Sanepar.

95 6.3 Em caso de incidente de proteção de dados pessoais, as Partes deverão comunicar a  
96 outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do evento, provendo informações,  
97 relatórios técnicos e outras formas de suporte, devendo as Partes arcar com todos os  
98 prejuízos e penalidades impostas à outra Parte decorrentes deste evento.

99 6.4 Caso as Partes possam vir a ser consideradas controladoras de dados nos termos da  
100 Lei nº 13.709/2018 em razão deste Acordo, deverá, por sua conta e risco, estar em integral  
101 conformidade com a referida norma legal, isentado a outra Parte de qualquer dano e  
102 prejuízo advindo de tratamento considerado irregular.

103 6.5 Na ocorrência do disposto na cláusula 6.4 acima, se qualquer das Partes receber  
104 reclamação, notificação ou comunicação de uma autoridade supervisora e/ou de um titular,  
105 relacionada com:

- 106 I. o processamento dos dados pessoais do Acordo como controladora; ou  
107 II. um descumprimento em potencial das leis de proteção de dados; deverá, na medida  
108 do permitido por lei, encaminhar imediatamente referido expediente à outra Parte e  
109 disponibilizar para esta cooperação e assistência razoáveis para a resolução da  
110 demanda.

111 7. Anticorrupção

112 A Partes, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus  
113 respectivos sócios, administradores, executivos, empregados, prepostos, subcontratados e  
114 procuradores, expressamente concordam que:

- 115 I. deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações  
116 aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aos artigos 317 e 333 do Código Penal  
117 Brasileiro, à Lei Complementar n. 101/2000, à Lei n. 12.529/2011, à Lei n.  
118 12.846/2013, e às demais normas e leis brasileiras relacionadas à atos de corrupção  
119 passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude;  
120 II. não poderão oferecer qualquer tipo de pagamento ou qualquer bem de valor pessoal,  
121 nem de forma direta, nem de forma indireta, para qualquer agente público ou  
122 indivíduo empregado, vinculado ou associado com qualquer entidade que possua  
123 participação societária ou controle direto ou indireto pelo Poder Público, em qualquer  
124 de suas esferas;  
125 III. não estão recebendo qualquer valor ou recursos para realização de subornos ou  
126 quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula; e  
127 IV. que defenderão, indenizarão e não responsabilizarão à Parte prejudicada e suas  
128 afiliadas, seus dirigentes, diretores e funcionários contra qualquer ação, despesas  
129 ou responsabilizações que poderão surgir em conexão com esta cláusula.

130 8. Foro

131 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer  
132 outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias  
133 resultantes da execução deste Instrumento.

134 \_\_\_\_\_ Local, \_dia\_\_\_ de \_mês\_\_\_\_\_ de \_ano\_\_\_\_\_

135 \_\_\_\_\_

136 (Assinatura da pessoa vinculada com a Sanepar neste documento, manuscrita, assinatura  
137 eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada/digital – ICP Brasil)